



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 119/11.

Retifica a Resolução 135/10 que aprova a convalidação do Curso Técnico em Radiologia, Modalidade de Educação a Distância.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 135/10. Onde se lê "**Aprovar a convalidação do Curso Técnico em Radiologia, Modalidade de Educação à Distância, aprovado em 13 de abril de 2007, pelo Conselho Diretor da Escola Técnica da UFPR que continuou sendo ofertado no Instituto Federal do Paraná em face da Lei 11.892/2008**", leia-se "**Aprovar a convalidação do Curso Técnico em Radiologia, modalidade subsequente, ofertado através da Educação à Distância, aprovado em 13 de abril de 2007, pelo Conselho Diretor da Escola Técnica da UFPR que continuou sendo ofertado no Instituto Federal do Paraná em face da Lei 11.892/2008, no Câmpus Curitiba**".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente